



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 45ª. SESSÃO, EM 1º DE JULHO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Processo: 0603131-03.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

Requerente: UESLLEI PEREIRA DE ALMEIDA

Advogado: HELOISA GABRIELA DE PAULA NASCIMENTO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador WALDIR LEÔNCIO LOPES JÚNIOR

**Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do eminente Relator.
Decisão unânime.**

PROCESSO FÍSICO

RECURSO ELEITORAL Nº 53-52.2015.6.07.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO

Recorrente: EMPRESA ALVORADA DE HOTÉIS S.A

Advogado: Dr. Herman Barbosa - OAB/DF nº 10.001

Advogada: Dra. Lise Reis Batista de Albuquerque OAB/DF Nº 25998

Advogada: Dra. Liliane Silva Souza - OAB/DF nº 36.267

Recorrido: M. P. E.

Assunto: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - VIOLAÇÃO ART 81, § 1º E 2º DA LEI 9504/97 - SENTENÇA - MULTA - RECURSO - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO OU REDUÇÃO DA MULTA

Decisão: Negar provimento ao recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Concluídos os julgamentos a Senhora Presidente, Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, usou da palavra para registrar que o Seminário "Questões Controvertidas de Crimes e Procedimentos Eleitorais: Conexão com os Crimes Comuns", promovido pela Escola Judiciária do TRE/DF no dia 27 de junho próximo passado foi um sucesso. Sua Excelência ressaltou que as aulas ministradas e os debates havidos foram de alto nível e parabenizou a Escola Judiciária e o seu Diretor, Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santana, pelo trabalho realizado, bem como o Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo, que proferiu palestra durante o seminário sobre a "Competência Criminal da Justiça Eleitoral e Crime Eleitoral Conexo com Crime Comum". Sua Excelência ressaltou ainda que o seminário foi deveras produtivo e que recebeu pedido de servidores para que esses encontros se tornem mais amiúdes e se dê uma assistência maior aos servidores para que se aperfeiçoem. Em seguida o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas pediu a palavra para reforçar as homenagens ao Desembargador Eleitoral Héctor Valverde e aos que o auxiliaram na preparação do seminário. Sua Excelência afirmou que este foi um dos melhores seminários de que participou na área eleitoral, mencionando que todos os palestrantes foram de altíssimo nível e trouxeram fatos relevantíssimos de matérias que virão para o Tribunal julgar. Sua Excelência ressaltou, ainda, que a aula do Doutor José Jairo lhe tirou muitas dúvidas e que o material disponibilizado é extremamente didático.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 8 de julho de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente